



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INDICAÇÃO Nº 03 /2018-CME/CC

Acata a Indicação da Secretaria Municipal de Educação com relação as alterações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, através do Ofício nº 297/ 2018 e Processo nº 31.195/ 2018.

O Conselho Municipal de Educação acata a Indicação da Secretaria Municipal de Educação com relação às alterações da Base Comum Nacional – BNCC, conforme Ofício nº 297/ 2018 e Processo nº 31.195/ 2018, conforme segue:

- ✓ O ciclo de alfabetização foi antecipado para o segundo ano do Ensino Fundamental, sendo os estudantes avaliados no 2º (segundo) ano através da prova de alfabetização do Ministério da Educação e Cultura – MEC, sendo assim retidos no 2º ano aqueles que não atingirem o processo de alfabetização.
- ✓ Com relação aos 5ºs (quintos) anos do Ensino Fundamental a organização se dará através de área do conhecimento, favorecendo assim a comunicação entre conhecimentos e aprendizagens, sendo as áreas previstas na BNCC: Linguagem , Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ✓ Educação de Jovens e Adultos/ EJA Diurno e/ou Projetos de Aceleração – Cada semestre corresponderá a 1 (um) ano letivo a partir do 6º ano (compreendendo o 6º, 7º, 8º e 9º), com defasagem de 2 (dois) anos, com limite etário de 17 anos, sendo a idade mínima de 13 anos completos para ingresso nesta modalidade.

Capão da Canoa, 19 de dezembro de 2018.

Comissão Mista:

Genifer Fabiana Lopes Santos

Liane Gomes de Souza

Mara Rosane Paixão Miranda

Márcia Rosângela Gross Vieira Becker

Micheli Lopes Togni

Patrícia dos Santos Oliveira da Silva

Raquel Maria Goldani Ramos

Profª Rita de Cássia Reis de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Educação